

PROAD Nº. 331/2022

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93;

SOLICITANTE: Secretaria da VT-Tianguá;

OBJETO: Fornecimento parcelado de água mineral envasada em garrações de polícarbonato transparente, de 20 (vinte) litros, para a Secretaria da Vara do Trabalho de Tianguá, durante o exercício de 2022;

CONTRATADA: : RG MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.268.603/0001-02;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 614,40 (seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Considerando a necessidade de se proceder à contratação em tela, conforme justificativas constantes nos presentes autos;

Considerando o Termo de Dispensa de licitação nº.01/2022 (doc. 14) e o reconhecimento da situação de dispensa para a contratação (doc. 33);

Considerando a disponibilidade orçamentária para atender a despesa (21/22);

Considerando o Parecer TRT7.DG.CJA nº 063/2022 (doc. 19) e o Despacho TRT7.DG.CJA nº 033/2022 (doc. 36), pela legalidade da contratação direta e do Termo de Referência (doc. 8, 16/17) e da minuta contratual (doc. 40), desde que observado o Item 2 do despacho(doc.36);

Considerando, ainda, a delegação de competência à Diretoria-Geral, constante do Ato TRT7 nº 58/2021, **sugiro** a APROVAÇÃO do Termo de Referência (doc. 8, 16/17) e a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 01/2022, para a contratação da empresa RG MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.268.603/0001-02, no valor de R\$ 614,40 (seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos), relativa ao Fornecimento parcelado de água mineral envasada em garrações de polícarbonato transparente, de 20 (vinte) litros, para a Vara do Trabalho de Tianguá, durante o exercício de 2022, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Fortaleza (CE), 17 de março de 2022.

CREUZA RESEMBERTE ELLERY NOGUEIRA

Técnica Judiciária – TRT7/DG

DECISÃO TRT7.DG Nº. 119/2021

RATIFICO a Dispensa de Licitação e **APROVO** o Termo de Referência (doc. 8, 16/17), conforme acima sugerido.

Dispensada a publicação de ratificação da contratação direta, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, por permissão de seu art. 26. Deverá ser dada publicidade, porém, mediante divulgação do extrato da respectiva nota de empenho, em satisfação ao comando constante do art. 16 da Lei nº 8.666/1993.

Não dispensada a confecção de contrato, a ser celebrado nos termos da minuta de documento 40

À **Divisão de Orçamento e Finanças - SPO**, para emitir a respectiva nota de empenho, com a consignação de que o Termo de Referência é sua parte anexa. **Ato Contínuo**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da Conformista.

Em seguida, à Divisão de Licitações e Contratos para formalização do contrato, nos termos da minuta do documento 40(observando o item 2 do despacho(doc.36)) e publicação necessária.

Por fim, à Vara do Trabalho de Tianguá para indicar os servidores que irão atuar como gestor, fiscal e respectivos substitutos e juntar declaração que os mesmos atendem aos requisitos contidos no art. 46, da Resolução TRT7 8/2019.

Fortaleza (CE), 17 de março de 2022.

JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR

Diretor-Geral Substituto/Ordenador de Despesas Substituto